

CLASSICORREIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato N°: **65/2016**.
Processo N°: **884/2016**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **P. DE SOUZA BOMBAS INJETORAS – ME**
Objeto: **A aquisição de peças e serviço de realização de mão de obra e substituição de bicos injetores e unidade medidora de pressão ao veículo Ônibus ORE 15.190 – Placa NDR-3942 VOLKSVAGEM.**
Valor: **R\$ 7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais)**
Dotação Orçamentária: **21.3610007.2023 - 3.3.90.00.00.00**,
Ficha: 209 e 213.
Recurso: **Próprio**
Prazo: **12 (doze) meses.**
Empenho: **1223 e 1224**
Data: **16/08/2016.**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
P. DE SOUZA BOMBAS INJETORAS – ME
– Contratada
JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO – Secretário Municipal de Educação – Interviente
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE
RETORNO AO TRABALHO

A Empresa **BIGSAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.647.897/0001-63, localizada à Rod Br 364 Km 08, S/N, Lote 37/A - Secção C, Zona Rural, Ji-Paraná, RO, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento do Sr. **Marciel Quintino de Oliveira**, inscrito no CPF 968.975.202-25 – localizado na Rua MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, nº 2977 Bairro Alto Alegre, Ji-Paraná/RO, para que em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas têm provocado verdadeiro tumulto na empresa, venho através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

O seu não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do artigo 482 da CLT.

Ji-Paraná 11 de agosto de 2016

BIGSAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ 05.647.897/0001-63

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA
RUDI DE RÓS, localizada LOTE 01, GLEBA 17, BR 429, KM 116, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, CPF de nº 732.725.749-72, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 02/08/2016, a Licença Prévia, para a atividade de Armazenamento e Secagem e cereais.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
RUDI DE RÓS, localizada LOTE 01, GLEBA 17, BR 429, KM 116, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, CPF de nº 732.725.749-72, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 02/08/2016, a Licença Instalação, para a atividade de Armazenamento e Secagem e cereais.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RUDI DE RÓS, localizada LOTE 01, GLEBA 17, BR 429, KM 116, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, CPF de nº 732.725.749-72, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 02/08/2016, a Licença Operação, para a atividade de Armazenamento e Secagem e cereais.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Ji-Paraná. 4ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA DIAS).

CITACAO DE: GUAPORÉ COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.947.073/0001-34; RICARDO AUGUSTO HAYSZ, brasileiro, inscrito no CPF n. 044.164.959-94; e JOÃO HANYSZ SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF n. 937.999.268-87, todos atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR as partes acima qualificadas para tomarem ciência da ação, bem como intimá-los para pagarem no prazo de 15 (quinze) dias a importância de R\$ 187.258,33 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizada até 31/05/2015. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprido a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficarão isentos do pagamento de custas e honorários advocatícios. Ficam os requeridos, desde logo, cientificados de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverão efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constitui-se a de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora dos executados da importância certa e exigível de 104.834,12 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), representada pela Proposta e Termo de Adesão Giro Fácil/Conta Empresarial Pessoa Jurídica, contra às n. 05290011940 e 5290680292, 5290676260, 5290675183, 5290669965, 52.0.661263, e 5290642145, todos acostados aos autos. Sendo que restaram frustrada as tentativas amigáveis para adimplemento do débito, razão pela qual ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital. Autos nº: **0012267-20.2011.822.0005**. Classe: Monitória. Requerente: HSB Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo. Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB 894B. Requerido: Guaporé Comércio de Lubrificantes e Filtros Ltda. Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2016. LUZIA LOPES CASTELAN. Diretora de CARTÓRIO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA

AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 396/DPCN/2015

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola de pneus e implementos agrícolas, visando à execução do convênio 396/DPCN/2015. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
PREÇO TOTAL	R\$ 92.710,00 (noventa e dois mil e setecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho 1050/2016, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO FORO	Pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAIC Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ES TADO DATA	Nova Brasilândia d'Oeste/RO 01 de agosto de 2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA

AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 396/DPCN/2015

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola de pneus e implementos agrícolas, visando à execução do convênio 396/DPCN/2015. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME.
PREÇO TOTAL	R\$ 6.299,00 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho 1053/2016, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO FORO	Pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAIC Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ES TADO DATA	Nova Brasilândia d'Oeste/RO 01 de agosto de 2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/08/2016, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Construção de Creche Pró-Infância Profª Marcilene Ferreira de Almeida, a se localizar no Park Amazonas, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA

AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 396/DPCN/2015

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola de pneus e implementos agrícolas, visando à execução do convênio 396/DPCN/2015. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP.
PREÇO TOTAL	R\$ 18.701,00 (dezoito mil e setecentos e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho 1051/2016, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO FORO	Pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAIC Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ES TADO DATA	Nova Brasilândia d'Oeste/RO 01 de agosto de 2016